

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA –
ICISMEP**

7º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 767/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 25/09/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, com sede na Rua JP 1, S/N, Quadra 03, Lote 12, JardimPrimavera 1º Etapa, no Município de Anápolis - GO, CEP: 75.090-180, Fone (62) 99947-8486, e-mail amf.licita@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.011.572/0001-43, Inscrição Estadual n.º 10.726.823-0, neste ato representado por seu sócio Sr. Edson de Souza Rocha, inscrito no CPF sob o nº 024.799.031-09 e portador da Carteira de Identidade nº5400286, expedida pela SPTC/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 13, para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Mário Campos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Mário Campos** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
13	CADEIRA LONGARINA 03 (TRÊS) LUGARES, CADEIRA LONGARINA 03 (TRÊS) LUGARES, EM ESTRUTURA DE AÇO OBLONGO, COM ASSENTOS E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, BARRA DUPLA NA ESTRUTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PESO SUPORTADO MÍNIMO DE 130 KG, MEDIDAS APROX. 150X89X40 CM(CXAXP). DISPONÍVEL NAS CORES PRETA, BRANCA E AZUL. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) POR CENTO NAS MEDIDAS.	17

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **Mário Campos**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 01 de julho de 2025.

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliene
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026